



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.048/2023

Autoriza o Município celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2023, para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infraestrutura e institucionais, e aperfeiçoamento das ações governamentais locais e regionais.

Art. 2º. As despesas desta Lei ocorrerão na dotação orçamentária 02.25.01.04.122.0003.2005.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.500.000.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 28 de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Campos Altos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a)	<u>Lei 1.048/2023</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia	<u>01/03/2023</u>
	Edição nº <u>3464</u>
Campos Altos - MG	<u>01/03/2023</u>
Município de Campos Altos - MG	